ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

LEI Nº 101/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de vieirópolis, Estado da Paraíba, autorizado a criar por Decreto elemento de despesa dentro de cada projeto ou atividade ao vigente Orçamento.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º- Serão revogadas as disposições em contrário .

Vieirópolis, em 25 de julho de 2002.

Francisca Santa Nóbrega Oliveira.
Prefeita.